

Lei nº 203

De 31 de Dezembro de 1954.

Abre na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$.

546.173,70 a diversas verbas insuficientes do orçamento, vigente.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Urubandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal, declarou, digo decretou e, ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 546.173,70 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento setenta e três cruzeiros e setenta centavos), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentarias;

130- Prefeitura

8-09-4 Despesas Diversas - Assinatura de jornais, publicação de editais, mensagens de telefones e telefonemas, telegramas, fretes material de expediente, selos etc.

cr\$ 15.000,00

250 Serviços Industriais

Água e Esgotos.

8-63-1 Pessoal Variável

Diaristas e mensalistas

35.000,00

8-63-3 Material de Consumo

Aquisição de tubos, mangueiras, pedras, cal, areia, cimento e outros materiais destinados aos serviços de água e esgoto R\$ 110.000,00

260 Jardins Públicos

8-81-2 Material de Consumo

Aquisição de, vassouras, arame, tintas, cal, cimento, areia, tijolos etc R\$ 12.000,00

270 Iluminação Pública

8-88-3 Material de Consumo

Aquisição de lâmpadas, fios, fusíveis, globos, e outros R\$ 5.000,00

8-88-4 Despesas Diversas

Despesa de Força e Luz à cidade (iluminação pública) R\$ 647,60

310 Conservação de Vias Públicas

8-81-1 Despesa Variável

Pencimentos de mensageiros e diaristas R\$ 20.000,00

320 Conservação de Rodovias

8-82-3 Material de Consumo

Aquisição de, gasolina, óleo, graxas, tintas, areia, cal, cimento, tijolos, peças conserto veículos etc. R\$ 120.000,00

350 Const. e Conservação de

Logradouros Públicos

8-81-4 Despesas Diversas

Despesa com o serviço de calçamento da cidade, guiamento, aquisição de paralelepípedos, guias, cal, cimento, areia, gasolina, peças e outros materiais destinados ao calçamento e guiamento da cidade R\$ 170.000,00

430 Escolas Municipais

8.38-4 Despesas Diversas

Despesas de transporte inter municipal de alunos com veículos e do motorista

19.306,60

910 Benefício de Ordem Rural

50% Cota União

8.96-4 Despesas Diversas

Aplicação de 50% em Benefício de ordem rural

14.219,50

930 Eventuais

8.99-4 Despesas Diversas

Despesas imprevistas

24.000,00

Total da Suplementação cr\$. 546.173,70

Artigo 2º A Suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com

a) Anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias;

430 Escolas Municipais

8.33-0 Pessoal Fixo -

Restante do saldo de vencimentos de professores municipais cr\$. 136.000,00

8.33-0 Pessoal Fixo - II Vencimentos por substituições

1.000,00

620 Assistência Social

8.29-4 Despesas Diversas do lar e Família

6.280,00

630 Auxílios Diversos

8.98-4 Despesas Diversas

Auxílio ao serviço municipal de estatística

2.000,00

720 Contribuição para Previdência

8-96-4 Despesas Diversas

Contribuição do município
para a Caixa de Ap. e Pensões Leg.
Brasileira de Assistência e Fundo
único Propri. Social 2.614,00

920 Seguros e Acidentes

8-94-4 Despesas Diversas

seguro contra fogo 1.500,00
Soma CR\$. 26.994,00

b) Com o excesso de arrecada-
ção verificado no corrente exer-
cício

Total da Suplementação 519.179,70
546.173,70

Artigo 2º A presente lei, entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Orlando,
31 de Dezembro de 1954.

a) Moacir Leite de Moraes

Prefeito Municipal

Eu Jaime Sordi, Escrivario
da Receita e Despesa, nesta data
registrei: Obs. Nas 3ª e 4ª linhas da
pagina 53 verso, nas duas correções,
leia-se Cr\$. 110.000,00 e, 260 - Cr\$. 110.000,00.
Chefe da Contabilidade Municipal.